

LEI Nº 255, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1989.

Autoriza a abertura do Crédito Suplementar, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, no valor de NCZ\$ 516.200,00, para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Suplementar, no valor de NCZ\$ 516.200,00 (QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL E DUZENTOS CRUZADOS NOVOS), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA	
01.01010012.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
Passa de.....NCZ\$	53.920,00
Para.....NCZ\$	83.920,00
Suplementação de....NCZ\$	30.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	
Passa de.....NCZ\$	700,00
Para.....NCZ\$	4.700,00
Suplementação de....NCZ\$	4.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	
Passa de.....NCZ\$	300,00
Para.....NCZ\$	8.300,00
Suplementação de....NCZ\$	8.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	
Passa de.....NCZ\$	500,00
Para.....NCZ\$	4.500,00
Suplementação de....NCZ\$	4.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.02040132.004 - Apoio ao Poder Judiciário Local	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	
Passa de.....NCZ\$	2.320,00
Para.....NCZ\$	10.320,00
Suplementação de....NCZ\$	8.000,00
02.03070202.005 - Supervisão e Coordenação do Prefeito Municipal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
Passa de.....NCZ\$	57.500,00
Para.....NCZ\$	57.750,00
Suplementação de....NCZ\$	250,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	
Passa de.....NCZ\$	29.500,00
Para.....NCZ\$	37.500,00
Suplementação de....NCZ\$	8.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	
Passa de.....NCZ\$	24.800,00
Para.....NCZ\$	32.800,00
Suplementação de....NCZ\$	8.000,00
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Passa de.....NCZ\$	500,00
Para.....NCZ\$	620,23
Suplementação de....NCZ\$	120,23



04	-	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.03070212.009	-	Funcionamento do Setor Administrativo da Prefeitura		
3.1.2.0	-	Material de Consumo		
		Passa de.....NCZS	8.340,00	
		Para.....NCZS	8.340,00	
		Suplementação de....NCZS	2.000,00	
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos		
		Passa de.....NCZS	86.600,00	
		Para.....NCZS	101.600,00	
		Suplementação de....NCZS	15.000,00	
4.1.2.0	-	Equipamentos e Material Permanente		
		Passa de.....NCZS	200,00	
		Para.....NCZS	2.200,00	
		Suplementação de....NCZS	2.000,00	
05	-	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
05.03090212.012	-	Funcionamento do Setor Fazendário Municipal		
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos		
		Passa de.....NCZS	5.100,00	
		Para.....NCZS	6.850,00	
		Suplementação de....NCZS	1.750,00	
06	-	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.03070212.013	-	Funcionamento do Departamento de Educação e Cultura		
3.1.2.0	-	Material de Consumo		
		Passa de.....NCZS	25.700,00	
		Para.....NCZS	55.207,57	
		Suplementação de....NCZS	27.507,57	
06.03421882.014	-	Funcionamento da Rede Escolar Municipal		
3.1.2.0	-	Material de Consumo		
		Passa de.....NCZS	68.000,00	
		Para.....NCZS	118.992,40	
		Suplementação de....NCZS	50.992,40	
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos		
		Passa de.....NCZS	40.000,00	
		Para.....NCZS	61.600,00	
		Suplementação de....NCZS	21.600,00	
4.1.2.0	-	Equipamentos e Material Permanente		
		Passa de.....NCZS	5.000,00	
		Para.....NCZS	22.400,00	
		Suplementação de....NCZS	17.400,00	
07	-	DEPARTAMENTO DE FOMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.05221342.022	-	Funcionamento do Sistema de Comunicações		
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos		
		Passa de.....NCZS	4.400,00	
		Para.....NCZS	6.200,00	
		Suplementação de....NCZS	1.800,00	
07.08420251.002	-	Ampliação da Rede Escolar Municipal		
4.1.1.0	-	Obras e Instalações		
		Passa de.....NCZS	10.000,00	
		Para.....NCZS	60.000,00	
		Suplementação de....NCZS	50.000,00	
07.10603272.025	-	Iluminação de Vias e Logradouros Públicos		
3.1.2.0	-	Material de Consumo		
		Passa de.....NCZS	500,00	
		Para.....NCZS	8.500,00	
		Suplementação de....NCZS	8.000,00	

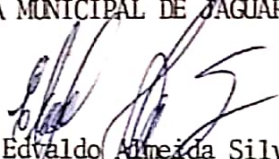


3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	
Passa de.....NCZ\$	12.600,00
Para.....NCZ\$	19.380,00
Suplementação de...NCZ\$	6.780,00
07.10605752.026 - Recuperação de Vias e Logradouros Públicos	
3.1.2.0 - Material de Consumo	
Passa de.....NCZ\$	500,00
Para.....NCZ\$	10.500,00
Suplementação de...NCZ\$	10.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	
Passa de.....NCZ\$	5.500,00
Para.....NCZ\$	10.500,00
Suplementação de...NCZ\$	5.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	
Passa de.....NCZ\$	200,00
Para.....NCZ\$	10.200,00
Suplementação de...NCZ\$	10.000,00
07.15764492.028 - Recuperação do Sistema de Esgotos	
3.1.2.0 - Material de Consumo	
Passa de.....NCZ\$	2.700,00
Para.....NCZ\$	5.400,00
Suplementação de...NCZ\$	700,00
07.16885342.029 - Recuperação do Sistema Rodoviário Municipal	
3.1.2.0 - Material de Consumo	
Passa de.....NCZ\$	95.000,00
Para.....NCZ\$	165.300,00
Suplementação de...NCZ\$	70.300,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	
Passa de.....NCZ\$	56.500,00
Para.....NCZ\$	68.500,00
Suplementação de...NCZ\$	12.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.15754282.030 - Funcionamento do Setor de Saúde Pública	
3.1.2.0 - Material de Consumo	
Passa de.....NCZ\$	119.000,00
Para.....NCZ\$	219.000,00
Suplementação de...NCZ\$	100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	
Passa de.....NCZ\$	57.500,00
Para.....NCZ\$	61.500,00
Suplementação de...NCZ\$	24.000,00
08.15814862.031 - Funcionamento do Setor de Assistência Social	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	
Passa de.....NCZ\$	32.200,00
Para.....NCZ\$	41.200,00
Suplementação de...NCZ\$	9.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma dos incisos I, II, III e IV, do § 1º, do Art. 45, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que couber, conforme ficará demonstrado no Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 27 de dezembro de 1989.


Edvaldo Almeida Silveira
PREFEITO MUNICIPAL